



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 01/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.001419/2011-58

PROJETO BÁSICO - ANEXO I

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B e Tipo C, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Projeto Básico.

2. PARTICIPANTES

Para efeito deste Projeto Básico, têm-se como participantes:

2.1. FORNECEDOR/CONTRATADA: Empresas construtoras, de acordo com as especificações definidas no Edital de Regime Diferenciado de Contratações – RDC e seus anexos.

2.2. ÓRGÃO LICITANTE/GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do RDC para o Registro de Preços.

2.3. INTERESSADOS/ENTES CONTRATANTES: Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4. INSTITUTO FALCÃO BAUER DE QUALIFICAÇÃO – IFBQ: Instituição Técnica Avaliadora / Organismo Certificador de Obras.

2.5. EMPRESA DE MONITORAMENTO: Empresas terceirizadas, contratadas pelo FNDE para fazer o monitoramento das construções.

3. DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

3.1. Projeto de Transposição

Define-se como Projeto de Transposição a substituição do sistema construtivo de um projeto preexistente. A transposição pode-se dar por meio dos elementos construtivos, como por exemplo, sistema estrutural, painéis de vedação, cobertura etc., bem como por materiais de acabamentos, ou ainda, por meio da racionalização do processo construtivo, através de um planejamento sistemático das etapas da obra. Essa opção não elimina a possibilidade de utilizar elementos ou sistemas construtivos industrializados e/ou pré-fabricados.

Independentemente do sistema construtivo adotado ser o modelo de substituição de elementos ou o método de racionalização construtiva, ele deve atender ao estabelecido no Volume I, Requisito e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, onde a abordagem explora conceitualmente exigências de desempenho no âmbito da segurança, da habitabilidade e da sustentabilidade.

Para elaboração do Projeto de Transposição, faz-se necessário utilizar como base o Projeto Padrão e consultar, simultaneamente, as Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público, volumes I a IV, **Encartes de A a F**.

São condicionantes da elaboração do Projeto de Transposição, os parâmetros funcionais e estéticos em relação ao Projeto Padrão, que devem ser respeitados, a fim de não se perder a identidade arquitetônica estabelecida pelo FNDE, a saber:

- ✓ Programa arquitetônico;
- ✓ Distribuição dos blocos;
- ✓ Volumetria dos blocos;
- ✓ Áreas e proporções dos ambientes internos;
- ✓ Layout;
- ✓ Tipologia das coberturas;
- ✓ Esquadrias;
- ✓ Elementos arquitetônicos de identidade visual;
- ✓ Funcionalidade dos materiais de acabamentos;
- ✓ Especificações das cores de acabamentos;
- ✓ Especificações das louças e metais.

Não serão incluídos no Projeto de Transposição elementos de projeto referentes à implantação no terreno, tais como, sondagem, fundação, drenagem de águas pluviais, paisagismo, fechamento com muros etc. Para desenvolvimento do Projeto Executivo de Implantação, deve-se consultar o Volume V, Instrução para Elaboração de Memorial Descritivo e Apresentação do Projeto Executivo de Implantação, **Encarte E**.

3.2. Caderno de Requisitos e Critérios de Desempenho de Estabelecimentos de Ensino Público – Volume I, Encarte A

Caderno que estabelece requisitos e critérios de atendimento às exigências dos usuários, que tem como objeto os sistemas que compõem edifícios voltados para estabelecimentos de ensino público, independentemente do sistema construtivo utilizado e dos materiais constituintes.

Tem como premissa as exigências dos usuários para a ocupação do tipo escolar e seus sistemas quando em uso.

O desempenho é estabelecido com a definição de requisitos qualitativos; os critérios e/ou premissas quantitativas; e os métodos de avaliação que permitem mensurar seu cumprimento.

Os requisitos e critérios descritos visam incentivar e balizar o desenvolvimento tecnológico, bem como orientar a avaliação técnica das tecnologias inovadoras apresentadas.

O caderno contém os requisitos e critérios de desempenho que complementam as normas prescritivas em vigor, e a sua utilização visa ao atendimento das exigências do usuário com a indicação de soluções tecnicamente adequadas. A abordagem explora, conceitualmente, exigências de desempenho no âmbito da segurança, habitabilidade e da sustentabilidade, a saber:

a) Segurança

- ✓ Desempenho estrutural;
- ✓ Segurança contra incêndio; e
- ✓ Segurança no uso e operação.

b) Habitabilidade

- ✓ Estanqueidade à água;
- ✓ Desempenho térmico;
- ✓ Desempenho acústico;
- ✓ Desempenho lumínico;
- ✓ Saúde, higiene e qualidade do ar;
- ✓ Funcionalidade e acessibilidade; e
- ✓ Conforto tátil e antropodinâmico.

c) Sustentabilidade

- ✓ Durabilidade e manutenibilidade; e
- ✓ Impacto ambiental.

Todas as normas citadas nas Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público devem ser consultadas quanto à sua validade e atualização antes de sua utilização, devendo-se sempre ser utilizada a versão mais recente, bem como adotar outras normas e regulamentações posteriores à publicação deste documento.

3.3. Instrução para Elaboração de Memorial Descritivo do Projeto de Transposição – Programa ProInfância – Volume II, Tomo I, Encarte B

Documento que visa instruir a elaboração de Memorial Descritivo para o Projeto de Transposição, baseado no Projeto Padrão do Programa Proinfância. Os itens abordados orientam como deve ser feita a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

O Memorial Descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar, criteriosamente, todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Deve constar no Memorial Descritivo a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos e quaisquer atos normativos referentes à construção civil emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3.4. Instrução para Apresentação do Projeto de Transposição – Programa ProInfância - Volume III, Tomos I, Encarte C

Documento que visa padronizar e organizar os elementos componentes do projeto, de forma a facilitar a leitura e busca de informações.

São orientações e procedimentos para a organização dos componentes gráficos, nomenclaturas dos arquivos, diretórios e *layers*. Constam também as informações e dados mínimos que devem estar presentes em cada desenho. Em anexo, estão os elementos gráficos (carimbo, legendas, simbologias, notas etc.) a serem utilizados no Projeto de Transposição.

O Projeto de Transposição deverá ser entregue em nível de Projeto Executivo, ou seja, deverá ser apresentado com o detalhamento de todos os elementos da edificação de modo que as informações sejam suficientes para a perfeita caracterização da obra e serviços a serem executados, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução. Uma vez que o Projeto de Transposição é basicamente a adequação de um Projeto Padrão para um determinado sistema construtivo ou método de construção, é de fundamental importância a apresentação dos detalhes necessários à avaliação do desempenho da edificação, e a correta execução da obra.

3.5. Caderno de Serviços e Encargos – Programa ProInfância - Volume IV, Tomos I e II, Encarte D

Caderno que tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as condições técnicas para a execução dos serviços e obras.

O Caderno contém os procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos a fim de verificar o desempenho técnico estabelecido na fase de projeto, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a qualidade da execução da obra. Também são considerados requisitos quanto a segurança dos usuários, bem como dos funcionários envolvidos no processo construtivo.

Cabe ao FORNECEDOR analisar os dados contidos neste Volume, complementando, quando necessário, as fichas de serviços para a correta correspondência com os serviços a serem executados conforme Projeto de Transposição adotado. Ressalta-se que ao preencher as fichas modelos com os dados pertinentes a cada projeto, o conteúdo e os dados especificados serão de responsabilidade do projetista/executor do serviço.

Os materiais e elementos construtivos mencionados no Caderno de Serviços e Encargos são meramente indicativos, cujas marcas e/ou FORNECEDORES citados servem apenas de referência.

3.6. Instrução para Elaboração de Memorial Descritivo e Apresentação do Projeto Executivo de Implantação – Programa ProInfância – Volume V, Tomo I, Encarte E

Documento que visa orientar a elaboração de Memorial Descritivo e a Apresentação do Projeto Executivo de Implantação que corresponde ao conjunto de elementos gráficos e descritivos que determinam a localização da edificação no terreno, complementado pelos detalhamentos técnicos da adaptação do Projeto de Transposição ao sitio definido.

Embora o Projeto de Transposição seja um único projeto de edificação com determinado sistema construtivo, para cada unidade de ensino deverá ser elaborado um Projeto de Executivo de Implantação particularizado, que disponha sobre as condições do terreno; a infra-estrutura disponível; a disponibilidade de materiais; a mão de obra necessária; e demais determinantes encontrados no município e região.

Para elaboração de Memorial Descritivo do Projeto Executivo de Implantação – são abordadas a forma de estruturação deste documento e as informações que devem constar em cada tópico, de maneira que estas complementem os desenhos do Projeto Executivo de Implantação, possibilitando a correta interpretação dos desenhos, quantificação de serviços e materiais, e execução da obra.

Para apresentação do Projeto Executivo de Implantação – consta a lista de desenhos mínimos a serem elaborados e sua forma de nomenclatura e apresentação, que seguem os mesmos padrões adotados no Volume III – Instrução para Apresentação do Projeto de Transposição – a fim de manter a padronização e caracterização dos componentes de projeto.

O Projeto Executivo de Implantação é composto basicamente de:

- a. Planta de locação da obra e fechamentos (muros);
- b. Projeto de Paisagismo e Tratamento de Áreas Externas;
- c. Projeto de Acessibilidade;
- d. Projeto de Fundações; e
- e. Planilha de quantidades para orçamento.

3.7. Diretrizes para Vistorias Técnicas Durante o Processo Construtivo de Estabelecimentos de Ensino Público – Volume VI, Encarte F

Este volume apresenta as Diretrizes para Vistorias Técnicas Durante o Processo Construtivo de Estabelecimentos de Ensino Público. Descreve a periodicidade e o roteiro de vistorias técnicas a serem conduzidos durante o processo de construção de estabelecimentos de ensino público. Trata-se da formalização de uma rotina de fiscalização que aborda procedimentos a serem adotados pelos fiscais responsáveis pelo bom desempenho de suas funções e inclui documentos que abordam a fiscalização no âmbito técnico-qualitativo.

As vistorias têm como objetivo conferir a execução das obras com fidelidade aos projetos executivos concebidos e às especificações técnicas estabelecidas, visando o atendimento aos requisitos e critérios de desempenho, bem como às normas técnicas e regulamentos vigentes durante as etapas de planejamento e de execução da obra. Adicionalmente, devem zelar pela conformidade e boa qualidade dos materiais e dos elementos construtivos utilizados e a

observância do contrato quanto ao plano de trabalho e ao cronograma físico-financeiro estabelecido.

3.8. Declaração de Viabilidade, Encarte G

A Declaração de Viabilidade deverá trazer o modelo de operação e de logística que o FORNECEDOR pretende utilizar na área de abrangência do Grupo, demonstrando as estratégias que serão utilizadas para atingir os prazos estabelecidos no edital, bem como os cronogramas das atividades de construção da edificação, quantificando e informando os recursos humanos, tecnologias e equipamentos que serão utilizados ao longo das etapas da obra.

Devem constar, ainda, as informações sobre a origem das matérias-primas e produtos industrializados; sua forma de transporte e abastecimento na região; e a disponibilidade de materiais necessários para manutenção e reposição durante a vida útil da edificação.

A Declaração de Viabilidade deverá ser entregue na fase de homologação pelo FORNECEDOR Licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances.

4. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. O presente Projeto Básico tem como objeto o **Registro de Preços, por ITEM/GRUPO**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 **do item 4.2.**

4.2. Para efeito de julgamento dos preços no RDC, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtido pelo fracionamento geográfico do país conforme abrangência, composições e quantidades estimadas definidas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Composição dos Itens/Grupos e Quantidades estimadas

Quando da publicação oficial no Sistema Eletrônico Comprasnet, em função da quantidade de Grupos e itens para cotação, teremos três editais distintos, cada um deles com a finalidade de registrar a construção de 350 (trezentas e cinquenta escolas).

As planilhas (Composição Grupos Edital 1-2-3) contendo os três Grupos que comporão os editais estão disponíveis no site:

<http://www.fn-de.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

5.1. Sondagem do Terreno – SDG – Sondagem de um terreno, que consiste no reconhecimento do subsolo, obedecendo à ABNT NBR 6484:1997 – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT ((Standard Penetration Test), sendo que a quantidade de furos a serem executados será o especificado na ABNT NBR 8036:1983 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento. O relatório técnico de sondagens irá embasar a definição da fundação das edificações, bem como complementar o controle tecnológico da terraplenagem. Na composição do preço devem estar inclusos a mobilização de equipe e o transporte de equipamento, e a profundidade média e 20m por furo.

5.2. Elaboração do Projeto de Implantação do Proinfância B - PROJ B – Particularização do Projeto Transposto do Proinfância B para caracterização de cada sistema construtivo às condições do terreno de acordo com o laudo de sondagem, infra-estrutura disponível,

disponibilidade de materiais, mão de obra e demais determinantes encontrados no município e na região, de acordo com o item 3.6. Para efeitos de composição de preços, devem ser considerados os produtos mínimos exigidos para a aprovação do projeto executivo de Implantação, conforme **Encarte E**.

5.3. Elaboração do Projeto de Implantação do Proinfância C - PROJ C – Particularização do Projeto Transposto do Proinfância C para caracterização de cada sistema construtivo às condições do terreno de acordo com o laudo de sondagem, infra-estrutura disponível, disponibilidade de materiais, mão de obra e demais determinantes encontrados no município e na região, de acordo com o item 3.6. Para efeitos de composição de preços, devem ser considerados os produtos mínimos exigidos para a aprovação do projeto executivo de Implantação, conforme **Encarte E**.

5.4. Fundação em Radier – RAD – de concreto armado em contato direto com o solo que captam as cargas dos pilares e paredes e descarregam sobre uma grande área do solo. Possui aproximadamente 10 cm de espessura e é utilizada em obras de pequeno porte, limitando-se a edificações térreas. A vantagem desse tipo de fundação é o baixo custo e a rápida execução. O FORNECEDOR deverá considerar para a composição de preço concreto fck 25MPa, aço CA50, fôrmas, escavação e reaterro, com espessura mínima de 10cm.

5.5. Fundação em Sapata – SAP – São do tipo superficial, onde as cargas transmitidas ao solo distribuem-se pela base da fundação. Tem grande segurança contra ruptura por cisalhamento. O FORNECEDOR deverá considerar para a composição de preço concreto fck 25MPa, aço CA50, fôrmas, escavação e reaterro.

5.6. Fundação em Estaca Escavada Manualmente - EEM – Atingem profundidade máxima de 20m e não podem ser executadas abaixo do N.A. (nível d'água). Existem equipamentos de pequeno porte com profundidade de até 12m para uso em locais de difícil acesso. A partir de 30cm podem ser integralmente armadas. O FORNECEDOR deverá considerar para a composição de preço concreto fck 25MPa, aço CA50, fornecimento de equipamentos, fôrmas, escavação e reaterro.

5.7. Fundação em Estaca Pré-Moldada de Concreto - EPC – Cravada à percussão, gera vibrações que podem ser prejudiciais a vizinhos em situações precárias. Equipamentos de médio porte que impedem a utilização em locais de difícil acesso. O FORNECEDOR deverá considerar para a composição de preço o transporte da estaca e equipamento de cravação.

5.8. Fundação em Estaca Strauss – EST – Executadas com revestimento metálico, podem ser executadas abaixo do N.A., de preferência em solos argilosos. Equipamentos de fácil transporte para locais de difícil acesso (pé-direito mínimo de 4,5m). Atingem profundidades de 25m. A partir de 32cm podem ser integralmente armadas. O FORNECEDOR deverá considerar para a composição de preço concreto fck 25MPa, aço CA50, fornecimento de equipamentos e escavação.

5.9. Edificação principal do Proinfância B - EDIF B - Edificação destinada ao programa Proinfância, voltada exclusivamente para a educação infantil, com capacidade de atendimento de até 224 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), e 112 crianças no período integral. Atende crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídas da seguinte forma:

Creche – crianças de 0 até 4 anos de idade:

Creche I – 0 até 18 meses

Creche II – 18 meses até 3 anos

Creche III – 3 anos até 4 anos

Pré-escola – crianças de 4 até 5 anos e 11 meses.

As escolas de ensino infantil do Tipo B são térreas e possuem cinco blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços, bloco multiuso e dois blocos pedagógicos. Os blocos, juntamente com o pátio coberto, são interligados por uma área de circulação coberta. Na área externa estão o *playground* e o castelo d'água.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo (entrada principal da escola):

- Hall;
- Recepção;
- Secretaria;
- Circulação interna;
- Diretoria;
- Sala de professores;
- Almoxarifado;
- Sanitários adultos masculino e feminino.

Bloco de Serviços:

- Acesso serviço;
- Circulação interna;
- Rouparia:
 - Bancada para passar roupas com prateleiras;
 - Balcão de entrega de roupas limpas.
- Lavanderia:
 - Balcão de recebimento;
 - Bancada para triagem de roupas sujas;
 - Tanques e máquinas de lavar.
- Copa Funcionários;
- Depósito de materiais de limpeza;
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino;
- Armazenagem;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Cocção;
 - Bancada de passagem de alimentos prontos;
 - Bancada de recepção de louças sujas;
 - Pia lavagem louças;
 - Pia lavagem panelões.
- *Buffet*;
- Lactário;

- Área de higienização pessoal;
- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.
- Serviço externo:
 - Secagem de roupas (varal);
 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;
 - Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças.

Blocos Pedagógicos:

1. Bloco Creche I e II – crianças de 4 meses a 3 anos:

- Recepção;
- Fraldário (Creche I);
- Sanitário (Creche II);
- Atividades;
- Repouso;
- Alimentação (Creche I);
- Solário.

2. Bloco Creche III e pré-escola – crianças de 3 a 6 anos:

- Recepção (Creche III);
- Atividades;
- Repouso (Creche III);
- Solário.

Bloco Multiuso:

- Sala multiuso;
- 02 sanitários infantis, feminino e masculino;
- 02 sanitários para adultos e portadores de necessidades especiais, feminino e masculino;
- Sala de apoio à informática (SI);
- Sala de Energia Elétrica (SEE);
- Sala de Telefonia (ST).

Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias, onde se localiza o refeitório, próximo ao buffet.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Castelo d'Água:

Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água.

O FORNECEDOR deverá cotar este item baseado nas instruções constantes dos documentos relacionados nos **itens 3.3, 3.4, e 3.5** para o Proinfância B.

5.10. Edificação principal do Proinfância C - EDIF C - Edificação destinada ao Programa Proinfância, voltada exclusivamente para a educação infantil, com capacidade de atendimento de até 120 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), e 60 crianças no período integral. Atende crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche – crianças de 0 até 4 anos de idade:

Creche I – 0 até 18 meses

Creche II – 18 meses até 3 anos

Creche III – 3 anos até 4 anos

Pré-escola – crianças de 4 até 5 anos e 11 meses.

As escolas de ensino infantil do Tipo C são térreas e possuem quatro blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços e dois blocos pedagógicos. Os blocos, juntamente com o pátio coberto e o refeitório, são interligados uma área de circulação coberta. Na área externa estão o *playground* e o castelo d'água.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo (entrada principal da escola):

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado;
- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

Bloco de Serviços:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa:
 - Central Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável.
- Cozinha:
 - Área de higienização pessoal;
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Área de cocção;
 - Bancada de passagem de alimentos prontos;
 - Bancada de recepção de louças sujas;
 - Pia lavagem louças;
 - Pia lavagem panelões;
 - Despensa.
- Refeitório:
 - *Buffet*.
- Lactário:
 - Área de higienização pessoal;
 - Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
 - Bancada de entrega de alimentos prontos.
- Lavanderia:
 - Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
 - Tanques e máquinas de lavar;
 - Bancada para passar roupas com prateleiras;

- Depósito de materiais de limpeza.
- Vestiário feminino;
- Vestiário masculino;
- Copa funcionários;
- Sala Multiuso;
- Sala de Telefonia e apoio à informática (ST.I);
- Sala de Energia Elétrica (SEE).

Blocos Pedagógicos:

1. Bloco Creche I e II – crianças de 4 meses a 3 anos:

- Fraldário (Creche I);
- Sanitário infantil (Creche II);
- Atividades;
- Repouso;
- Amamentação;
- Sanitário infantil para crianças Portadoras de Necessidades Especiais (PNEs).;
- Solário.

2. Bloco Creche III e pré-escola – crianças de 3 a 6 anos:

- Sanitário infantil feminino;
- Sanitário infantil masculino;
- Atividades;
- Repouso (Creche II);
- Solários.

Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Castelo d'Água:

Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água.

O FORNECEDOR deverá cotar este item baseado nas instruções constantes dos documentos relacionados nos **itens 3.3, 3.4, e 3.5** para o Proinfância C.

5.11. Castelo D'água – CDA B – Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais, "exclusive fundação", sendo estes os preços registrados nos itens de estaca/sapata, para o Proinfância B.

5.12. Castelo D'água – CDA C – Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais, "exclusive fundação", sendo estes os preços registrados nos itens de estaca/sapata, para o Proinfância C.

5.13. Fossa Séptica – FOS – Conjunto de fossa séptica e sumidouro a ser utilizado nos municípios que não dispuserem de rede de esgoto pública. O FORNECEDOR deverá cotar

este item levando em consideração todos os componentes e materiais.

5.14. Acessos – ACS – Rampas de acesso. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração concreto com fck 20MPa e aço CA50.

5.15. Muros – MUR – Muro que cerca o terreno. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais.

5.16. Paisagismo – PSG – O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais.

5.17. Estacionamento – EST – O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais.

5.18. Fechamentos – FECH – Fechamento do pátio utilizado normalmente nas localidades de clima frio. O FORNECEDOR deverá cotar este item levando em consideração todos os componentes e materiais.

6. FASES DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS FORNECEDORES

6.1. Habilitação

Após a publicação do Edital e o cumprimento do prazo legal, será iniciada a etapa de lances, que depois de concluída revelará ao FNDE os FORNECEDORES classificados em primeiro lugar de cada Grupo.

Estes mesmos FORNECEDORES deverão apresentar os Documentos de Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme **SEÇÃO 5** do Edital, somados aos seguintes documentos da primeira etapa, intitulada **Habilitação Técnica**.

6.1.1. Habilitação Técnica

6.1.1.1 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos; e

6.1.1.2. Comprovação pelo FORNECEDOR de possuir, em seu quadro permanente, pelo menos um profissional de nível superior, engenheiro civil ou arquiteto, com no mínimo 15 (quinze) anos de experiência em Coordenação de Obras de Edificação.

6.1.1.2.1. A comprovação poderá ser feita por meio de atestados, e/ou certidões e/ou currículos.

6.1.1.2.2. A comprovação de vínculo profissional pode ser da seguinte forma:

6.1.1.2.2.1. no caso de profissional empregado, por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

6.1.1.2.2.2. no caso de profissional proprietário ou sócio do FORNECEDOR, mediante apresentação do contrato social em vigor;

6.1.1.2.2.3. no caso de sociedade civil por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

6.1.1.2.2.4. no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços com

cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária, e com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

6.1.1.3. Comprovação de possuir em nome do FORNECEDOR, atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) e que comprovem a execução, como contratado principal, dos serviços, conforme abaixo:

6.1.1.3.1. Execução de obras de construção, totalizando pelo menos 16.000 m² para os FORNECEDORES que estejam concorrendo a um dos Grupos que têm previsão de construção de 50 escolas, e pelo menos 32.000 m² para os FORNECEDORES que estejam concorrendo a um dos Grupos que têm previsão de construção de 100 escolas.

6.1.1.3.2. Em caso de FORNECEDORES reunidos em consórcio, o atendimento ao item 6.1.3.1. deverá ser comprovado por meio do somatório dos acervos dos FORNECEDORES consorciados.

6.1.1.3.3. A critério da Comissão Especial de Licitação – CEL do certame e, caso não conste dos documentos supracitados a descrição dos serviços, poderá, ainda, ser solicitada a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, outros documentos comprobatórios das obras/serviços executados, tais como: planilha de medição, faturas, contratos e outros, sob pena de inabilitação.

6.1.1.3.4. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional, atendendo à atividade 11 relativa à execução da obra, constantes do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

6.1.1.3.5. Os atestados e complementos técnicos deverão explicitar, claramente, todos os serviços relacionados pela participante, destacando, na forma de grifo ou de cor, o atendimento às exigências ao item anterior.

6.1.1.4. O rol dos equipamentos considerados essenciais, de acordo com o sistema construtivo adotado, para o cumprimento do objeto da licitação. Na relação, o FORNECEDOR deverá declarar, de modo expresse, a disponibilidade desses equipamentos quando da contratação.

6.1.1.5. A relação da equipe técnica responsável pelas obras, acompanhada de sua qualificação e integrada, obrigatoriamente, pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos no item 6.1.2.

6.1.1.6. O Termo de Compromisso assinado pelo FORNECEDOR declarando que, caso se sagre vencedor do certame, disponibilizará pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto residente para cada dez obras do Grupo, conforme **Encarte H**.

Serão desclassificados os FORNECEDORES que tiveram seus documentos analisados e reprovados pela CEL.

Para aqueles FORNECEDORES que tiveram seus documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme **SEÇÃO 5** do Edital, somados aos documentos da primeira etapa, intitulada **Habilitação Técnica**, detalhada no **item 6.1.1**, aprovados, inicia-se a segunda etapa da habilitação, intitulada **Apresentação dos Ensaios**.

6.1.2. Apresentação de Ensaios

Os FORNECEDORES aprovados deverão apresentar em até 5 (cinco) dias os ensaios de materiais constantes do Volume I – Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, que deverão ser, obrigatoriamente, realizados por instituições técnicas reconhecidas, a fim de fundamentar a verificação e a aceitação do sistema construtivo proposto.

Poderão ser apresentados os ensaios realizados para edificações habitacionais que utilizaram o mesmo sistema construtivo proposto para as unidades escolares, cujo exame se fará por analogia, não isentando o proponente da adequação de elementos à tipologia para que atinja o desempenho mínimo nos requisitos de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. A comprovação do atendimento aos requisitos de desempenho se dará por meio de ensaios *in loco* para pelo menos 1 (uma) obra para o tipo B; e 1 (uma) obra para o Tipo C.

Os ensaios deverão ser, obrigatoriamente, realizados por instituições técnicas reconhecidas, a fim de fundamentar a verificação e a aceitação do sistema construtivo proposto.

O FNDE pode, a qualquer momento, solicitar que o sistema proposto pelo FORNECEDOR seja submetido a ensaios adicionais que complementem, comprovem e/ou esclareçam seu desempenho. O ônus para tal é de responsabilidade integral do proponente.

Segue abaixo um resumo dos ensaios a serem apresentados:

	Métodos de Avaliação			
	Requisitos	Ensaios Laboratoriais/ No Local	Avaliação de Projeto / Manual de Uso, Operação e Manutenção	
Segurança	Desempenho Estrutural	Estado-limite último	X	X
		Estado-limite de serviço	X	X
		Cargas provenientes de peças suspensas	X	
		Impacto de corpo mole	X	
		Impacto de corpo duro	X	
		Ações transmitidas por portas em SVVIE	X	
		Sistemas de coberturas	X	X
		Forros	X	
		Ação do granizo e outras cargas acidentais em telhados	X	

	Métodos de Avaliação			
	Requisitos	Ensaio Laboratoriais/ No Local	Avaliação de Projeto / Manual de Uso, Operação e Manutenção	
Segurança	Segurança contra Incêndio	Dificultar o princípio de incêndio		X
		Facilitar a fuga em situação de incêndio		X
		Dificultar a inflamação generalizada - Piso	X	
		Dificultar a propagação do incêndio, da fumaça e preservar a estabilidade estrutural da edificação	X	
		Dificultar a inflamação generalizada - SVVIE	X	
		Dificultar a propagação do incêndio - SVVIE	X	
		Dificultar o risco de inflamação generalizada - Sistema de cobertura	X	
		Resistência ao fogo das estruturas do sistema de cobertura	X	
		Visibilidade em situação de incêndio	X	
		Sistema de extinção e sinalização de incêndio		X
	Segurança no Uso e na Operação	Segurança na utilização da edificação	X	X
		Segurança das instalações	X	X
		Coeficiente de atrito da camada de acabamento - Piso	X	
		Segurança na circulação - Piso	X	X
		Segurança no contato direto - Piso	X	X
		Risco de choques elétricos e queimaduras em sistemas de equipamentos de aquecimento e em eletrodoméstico ou eletroeletrônicos	X	X
		Risco de explosão, queimaduras ou intoxicação por gás		X
		Permitir utilização segura aos usuários		X

	Métodos de Avaliação			
	Requisitos	Ensaio Laboratoriais/ No Local	Avaliação de Projeto / Manual de Uso, Operação e Manutenção	
Habitabilidade	Estanqueidade	Estanqueidade a fontes de umidade internas à edificação	X	X
		Estanqueidade a fontes de umidade externas à edificação	X	X
	Desempenho Térmico	Simulação computacional ou medição no local	X	
		Aberturas para ventilação		X
	Desempenho Acústico	Níveis de ruído admitidos na edificação escolar		
	Desempenho Lumínico	Iluminação natural		X
		Iluminação artificial		X
	Saúde, Higiene e Qualidade do Ar	Atmosfera e áreas internas dos ambientes	X	
		Contaminação da água a partir dos componentes das instalações		X
		Contaminação biológica da água na instalação de água potável	X	
		Contaminação da água potável do sistema predial		X
		Contaminação por refluxo de água		X
		Ausência de odores provenientes da instalação de esgoto		X
		Contaminação do ar ambiente pelos equipamentos		X
		Ventilação natural		X

	Métodos de Avaliação			
	Requisitos	Ensaio Laboratoriais/ No Local	Avaliação de Projeto / Manual de Uso, Operação e Manutenção	
Habitabilidade	Funcionalidade e Acessibilidade	Pé direito		X
		Disponibilidade mínima de espaços para uso e operação da edificação		X
		Adequação para pessoas com deficiências físicas ou pessoas com mobilidade reduzida		X
		Possibilidade de ampliação da edificação		X
		Sistema de pisos para pessoas portadoras de deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida		X
		Manutenção dos equipamentos e dispositivos ou componentes constituintes e integrantes do sistema de cobertura		X
		Temperatura de utilização da água	Inerente ao equipamento utilizado. Será verificado na fase de obra	
		Funcionamento das instalações de água	Será verificado na fase de obra.	X
		Funcionamento das instalações de esgoto	Será verificado na fase de obra.	X
	Funcionamento das instalações de águas pluviais	Será verificado na fase de obra.	X	
	Conforto Tátil e Antropodinâmico	Conforto tátil e adaptação ergonômica		X
		Adequação antropodinâmica de dispositivos de manobra		X

	Métodos de Avaliação			
	Requisitos	Ensaio Laboratoriais/ No Local	Avaliação de Projeto / Manual de Uso, Operação e Manutenção	
Sustentabilidade	Durabilidade e Manutenibilidade	Durabilidade da edificação e dos sistemas que a compõem		X
		Durabilidade do sistema estrutural	X	X
		Resistência à umidade do sistema de pisos	X	
		Resistência ao ataque químico do sistema de pisos	X	
		Resistência ao desgaste em uso do sistema de pisos	X	X
		Avaliação de paredes externas - SVVE	X	X
		Avaliação da cobertura	X	X
		Manutenibilidade da edificação e de seus sistemas		X
		Manutenção do sistema estrutural		X
		Manutenibilidade dos SVVIE		X
		Manutenibilidade dos sistemas de cobertura		X
		Manutenibilidade das instalações hidráulicas		X
	Adequação Ambiental	Projeto de implantação de empreendimentos		X
		Seleção e consumo de materiais		X
		Consumo de água e deposição de esgotos no uso e ocupação da edificação		X
		Consumo de energia no uso e ocupação da edificação		X

Prevalece, em caso de dúvidas, o contido no Volume I – Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**.

O FNDE analisará a documentação apresentada e caso algum documento esteja em desacordo com o Volume I – Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, será dado um prazo de até 2 (dois) dias para sua substituição ou complementação. Se ainda assim persistirem as dúvidas, o FNDE poderá diligenciar a informação ou desclassificar o FORNECEDOR.

Para os Grupos onde os FORNECEDORES não se habilitarem, serão convocados os próximos colocados até que surja aquele que se habilite.

Após análise e aprovação dos ensaios, encerra-se a fase de aceitação para dar início à “Homologação”.

6.2. Homologação

6.2.1. Análise de Projeto de Transposição

6.2.1.1. Projeto de Transposição

Os FORNECEDORES qualificados conforme o **item 6.1.2** terão um prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos Projetos de Transposição para o ProInfância B e ProInfância C.

A análise de cada projeto será feita considerando as orientações do **Encarte C**, e será verificada a organização dos componentes gráficos, das nomenclaturas dos arquivos, diretórios e *layers*, além das informações e dados mínimos que deverão estar presentes em cada desenho.

Cada um dos Projetos de Transposição deverá ser entregue em nível de Projeto Executivo, ou seja, deverá ser apresentado com o detalhamento de todos os elementos da edificação de modo que as informações sejam suficientes para a perfeita caracterização da obra e serviços a serem executados, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos e prazos de execução. Uma vez que o Projeto de Transposição é basicamente a adequação de um Projeto Padrão para um determinado sistema construtivo ou método de construção, é de fundamental importância a apresentação dos detalhes necessários à avaliação do desempenho da edificação assim como para a correta execução da obra.

Independentemente do sistema construtivo adotado, sendo ele a substituição de elementos ou método de racionalização construtiva, ambos deverão atender ao estabelecido no Volume I, Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, onde a abordagem explora conceitualmente exigências de desempenho no âmbito da segurança, da habitabilidade e da sustentabilidade.

Serão verificados ainda, os parâmetros funcionais e estéticos em relação ao Projeto Padrão, que deverão ser respeitados a fim de não se perder a identidade arquitetônica estabelecida pelo FNDE, que são:

- ✓ Programa arquitetônico;
- ✓ Distribuição dos blocos;
- ✓ Volumetria dos blocos;

- ✓ Áreas e proporções dos ambientes internos;
- ✓ Layout;
- ✓ Tipologia das coberturas;
- ✓ Esquadrias
- ✓ Elementos arquitetônicos de identidade visual,;
- ✓ Funcionalidade dos materiais de acabamentos;
- ✓ Especificações das cores de acabamentos;
- ✓ Especificações das louças e metais.

6.2.1.1.1. Projetos Padrão

Para a elaboração dos projetos de transposição, deverão ser analisados e respeitados todos os documentos que integram os projetos padrão do ProInfância B e Proinfância C, quais sejam:

ProInfância B - Encarte P

Documentos

B-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
B-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

Produtos Gráficos

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:125
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-04_R03	Layout	1:100
B-ARQ-CRT-GER0-05_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-06_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-07_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03	Cortes e Detalhes	indicada
B-ARQ-FCH-GER0-09_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-10_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-11_R03	Fachadas e Detalhes	indicada
B-ARQ-PGP-GER0-12_R03	Paginação de Piso	1:100
B-ARQ-FOR-GER0-13_R03	Forro	1:100
B-ARQ-COB-GER0-14_R03	Cobertura	1:100
B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-PLA-RES0-17_R03	Reservatório d'água – Planta, Cortes e Elevação	1:50
B-ARQ-PLE-PRT0-18_R03	Portão e Muros –Planta e Elevação	indicada
B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03	Complemento para Regiões Frias	indicada

ProInfância C - Encarte Q

Documentos

C-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
C-ARQ-ORÇ-01_R02	Planilha Orçamentária

Produtos Gráficos

Nome do arquivo	Título	Escala
C-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75
C-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa - Acessibilidade	1:75
C-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Layout	1:75
C-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Layout	1:75
C-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes	1:75
C-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes	1:75
C-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas	1:75
C-ARQ-PGP-GER0-08_R02	Paginação de Piso	1:75
C-ARQ-FOR-GER0-09_R02	Forro	1:75
C-ARQ-COB-GER0-10_R02	Cobertura	1:75
C-ARQ-ESQ-GER0-11_R02	Esquadrias - Detalhamento	1:25
C-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias - Detalhamento	1:25
C-ARQ-PLA-RES0-13_R02	Reservatório d'água – Planta, Cortes e Elevação	1:50
C-ARQ-PLE-PRT0-14_R02	Portão e Muros –Planta e Elevação	1:75
C-ARQ-PCD-RFR0-15_R02	Complemento para Regiões Frias	indicada

Para a elaboração do Projeto de Transposição, o FNDE disponibilizará todos os documentos em *Portable Document Format* – PDF, e aqueles que necessitem de transposição também serão disponibilizados em formato editável.

Na composição dos custos de referência constantes das Planilhas Orçamentárias, foram utilizados, sempre que possível, os códigos, descritivos e preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme **Encarte R**.

Quando da elaboração dos Projetos de Transposição, os FORNECEDORES deverão manter, onde possível, os mesmos códigos.

Sempre que o FORNECEDOR utilizar em seu sistema construtivo um material, componente ou serviço omissos nas Planilhas Orçamentárias de referência, deverá justificar a composição do Preço Unitário da Edificação e, conseqüentemente, o Preço Global proposto, preenchendo a **Ficha de Serviço ou Componente**, conforme **Encarte S**.

Todas as **Fichas de Serviço ou Componente** devem ser numeradas e acompanhar a planilha de preços transposta, assinalando a transposição no campo “TRANSPONÍVEL” e colocando no campo “FICHA N^o”, a numeração da ficha correspondente, conforme **Encarte R**.

Quando da elaboração dos documentos para composição dos custos, o FORNECEDOR deve apresentar sua **Planilha de Composição das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI**, seguindo as orientações contidas na **NOTA TÉCNICA No 086/2012** –

MEC/FNDE/DIGAP/CGEST, Encarte T.

O BDI máximo admitido é de 25,5%.

O FORNECEDOR deverá ainda detalhar, em planilha, sua **Composição das Taxas de Encargos Sociais**.

6.2.1.2. Relatórios de Ensaios de Materiais ou Elementos Construtivos

Os ensaios de materiais exigidos serão aqueles constantes do Volume I – Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, e que complementam aqueles ensaios já verificados no **item 6.1.2.** Deverão ser, obrigatoriamente, realizados por instituições técnicas reconhecidas a fim de fundamentar a verificação e a aceitação do sistema construtivo proposto.

O FNDE pode, a qualquer momento, solicitar que o sistema proposto pelo FORNECEDOR seja submetido a ensaios adicionais que complementem, comprovem e/ou esclareçam seu desempenho. O ônus para tal é de responsabilidade integral do proponente.

6.2.1.3. Declaração de Viabilidade – Encarte G

Deve ser entregue um relatório no qual o FORNECEDOR apresente o planejamento do empreendimento, com a descrição detalhada do modelo de operação e de logística a ser aplicado à região correspondente ao Grupo; com os cronogramas das atividades de construção do edifício; e com as quantificações e informações sobre os recursos humanos, tecnologias e equipamentos que serão utilizados ao longo das etapas do empreendimento.

Deverão constar também da Declaração de Viabilidade as informações sobre a origem das matérias-primas e produtos industrializados; sua forma de transporte e abastecimento na região – associando a escala do empreendimento com estas informações; e a disponibilidade e forma de abastecimento de materiais necessários para manutenção e reposição durante a vida útil da edificação.

De posse da documentação descrita nos **itens de 6.2.1.1. a 6.2.1.3**, o FNDE fará uma análise minuciosa, e caso existam dúvidas ou reprovação de algum documento, será dado um prazo de até 5 (cinco) dias para esclarecimentos, substituição ou complementação da documentação questionada. Se ainda assim persistirem as dúvidas, o FNDE poderá diligenciar a informação ou desclassificar o FORNECEDOR, e convocar o próximo colocado.

Após a aprovação de todos os documentos apresentados, será feita a Adjudicação e Homologação da Licitação.

Esta etapa se encerra com a decretação de um vencedor por Grupo, e assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. Etapa Adesão / Contratação

Esta etapa tem início com o cadastramento das propostas de ampliação da infraestrutura educacional em cada município ou estado, através do Programa de Ações Articuladas (PAR) do MEC, que passa por análise detalhada no FNDE para aprovação qualitativa e quantitativa.

Para as unidades escolares aprovadas, cada um dos beneficiários deve disponibilizar o terreno para execução da obra que atenda às exigências do FNDE, encaminhando documentação para

análise e aprovação pelos técnicos do FNDE.

Se aprovado o terreno para execução da obra, proceder-se-á à pactuação entre o FNDE e o ente federado, com a assinatura do Termo de Compromisso.

A partir deste momento o ente está pronto a aderir à Ata de Registro de Preços, utilizando para tanto o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP).

A adesão se dará em dois momentos, quais sejam:

6.3.1. Adesão à Sondagem e Elaboração de Projeto

Após a concordância com o fornecimento, efetuada através do SIGARP, o FORNECEDOR tem o prazo de até 10 (dez) dias para se dirigir ao ente solicitante e firmar o primeiro contrato, que deve abranger apenas os itens “Sondagem” e “Elaboração do Projeto Executivo de Implantação”, conforme exemplo de uma unidade de ProInfância B:

ITEM/ PRODUTO	GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	N	SDG - Sondagem do Terreno	furo	200	217,69	4	870,78
2		PROJB - Elaboração do Projeto de Implantação	un	30	1.735,13	1	1.735,13
3		PROJC - Elaboração do Projeto de Implantação	un	20	1.301,35	0	0,00
4		RAD - Fundação em Radier	m²	3.600	245,52	0	0,00
5		SAP - Fundação em Sapata	m²	500	294,73	0	0,00
6		EEM - Fundação em Estaca escavada manualmente	m²	1.200	304,32	0	0,00
7		EPC - Fundação em Estaca Pré-Moldada de concreto	m²	600	415,42	0	0,00
8		EST - Fundação em Estaca Strauss	m²	300	333,94	0	0,00
9		EDIF B - Edificação principal do Proinfância B	un	30	339.230,36	0	0,00
10		EDIF C - Edificação principal do Proinfância C	un	20	182.136,03	0	0,00
11		CDA B - Castelo D'agua	un	30	14.480,77	0	0,00
12		CDA C - Castelo D'agua	un	20	8.688,46	0	0,00
13		FOS - Fossa	un	50	1.491,66	0	0,00
14		ACS - Acessos	m²	5.000	140,75	0	0,00
15		MUR - Muro	m	10.000	54,81	0	0,00
16		PSG - Paisagismo	m²	45.000	2,40	0	0,00
17		EST - Estacionamento	m²	15.000	10,88	0	0,00
18		FEC - Fechamentos	m²	2.500	87,89	0	0,00
VALOR TOTAL DO GRUPO							2.605,90

Observação: Os preços utilizados na planilha de exemplo são fictícios e não devem ser utilizados para cotação.

6.3.1.1. Serviços de Sondagem para Investigação do Subsolo

O FORNECEDOR fará a sondagem do terreno previamente aprovado obedecendo à NBR/ABNT 6484:1997 – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT, e a quantidade de furos a serem executados será o especificado na ABNT NBR 8036:1983 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento. O relatório técnico de sondagens irá embasar a definição das fundações das edificações, bem como complementar o controle tecnológico da terraplenagem.

6.3.1.2. Elaboração de Projeto Executivo de Implantação

O resultado da sondagem servirá de base para a escolha do tipo de fundação adequada, e para a elaboração do Projeto Executivo de Implantação, que deve seguir as orientações do Volume V

– Tomo I – Instrução para Elaboração de Memorial Descritivo e Apresentação do Projeto Executivo de Implantação, e as Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos de Construção de Estabelecimentos de Ensino Público, **Encartes de A a F**.

O Projeto Executivo de Implantação deve fornecer as quantidades de materiais e serviços relativos à infraestrutura do empreendimento, aos quais serão aplicados os preços unitários registrados através do Regime Diferenciado de Contratação – RDC, conforme **item 6.3.2**, para aprovação do Orçamento Final da obra.

É de responsabilidade do FORNECEDOR a aprovação dos projetos nos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como nas concessionárias de serviços públicos.

O FORNECEDOR deve entregar, ainda, um Plano de Trabalho, específico para o contrato em questão, contendo o cronograma físico-financeiro, de acordo com a planilha orçamentária global da obra e demais informações, e conforme especificado na **SEÇÃO 3** do Volume IV - Caderno de Serviços e Encargos, **Encarte D**.

6.3.1.3. Elaboração do Plano de Qualidade da Obra

O Plano de Qualidade da Obra deve ser elaborado conforme Volume VI – Diretrizes Para Vistorias Técnicas Durante o Processo Construtivo de Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte F**, e apresentado juntamente com o Projeto Executivo de Implantação.

O Plano de Qualidade da Obra deverá trazer informações gerais sobre o empreendimento, sua estrutura organizacional, organograma, matriz de responsabilidades para o Sistema da Qualidade, atividades do SGQ, recursos para a obra, infraestrutura, informações sobre contratação de serviços especializados, equipamentos, dispositivos de medição e monitoramento, recursos humanos, treinamento em obra, relação de serviços controlados, procedimentos operacionais, tabela de materiais controlados, projeto do canteiro, redução de impacto ambiental e objetivo de qualidade específico da obra.

Em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço de Início de Sondagem, **Encarte J**, e elaboração de Projeto Executivo de Implantação, o FORNECEDOR deve inserir no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), disponível no sítio do Ministério da Educação (MEC), os documentos do **item 6.3.1.**, que serão analisados e, depois de aprovados, darão subsídios à adesão aos demais itens da Ata de Registro de Preços.

A inserção dos documentos do **item 6.3.1.** é obrigação do FORNECEDOR, que deve assinar Termo de Compromisso conforme **Encarte I**.

6.3.2. Contratação da Edificação

Após aprovação do Projeto Executivo de Implantação detalhado no **item 6.3.1.**, o ente estará autorizado a fazer adesão aos itens e quantidades apurados, utilizando o SIGARP.

O FORNECEDOR será comunicado e após sua concordância com o fornecimento, efetuada através do SIGARP, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para se dirigir ao ente solicitante e firmar o segundo contrato, conforme planilha de exemplificação que considera:

- a. ProInfância B;
- b. Fundação em Radier, 120 m³;
- c. Necessidade de fossa;
- d. Acessos, 100 m²;

- e. Castelo D'água tipo B;
- f. Muro para terreno padrão de 40X70m, 200 m;
- g. Paisagismo, 900 m²;
- h. Estacionamento, 250 m²; e
- i. Fechamentos, 50 m².

ITEM/ PRODUTO	GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	N	SDG - Sondagem do Terreno	furo	200	217,69	0	0,00
2		PROJB - Elaboração do Projeto de Implantação	un	30	1.735,13	0	0,00
3		PROJC - Elaboração do Projeto de Implantação	un	20	1.301,35	0	0,00
4		RAD - Fundação em Radier	m ²	3.600	245,52	120	29.462,86
5		SAP - Fundação em Sapata	m ²	500	294,73	0	0,00
6		EEM - Fundação em Estaca escavada manualmente	m ²	1.200	304,32	0	0,00
7		EPC - Fundação em Estaca Pré-Moldada de concreto	m ²	600	415,42	0	0,00
8		EST - Fundação em Estaca Strauss	m ²	300	333,94	0	0,00
9		EDIF B - Edificação principal do Proinfância B	un	30	339.230,36	1	339.230,36
10		EDIF C - Edificação principal do Proinfância C	un	20	182.136,03	0	0,00
11		CDA B - Castelo D'água	un	30	14.480,77	1	14.480,77
12		CDA C - Castelo D'água	un	20	8.688,46	0	0,00
13		FOS - Fossa	un	50	1.491,66	1	1.491,66
14		ACS - Acessos	m ²	5.000	140,75	100	14.075,31
15		MUR - Muro	m	10.000	54,81	200	10.961,64
16		PSG - Paisagismo	m ²	45.000	2,40	900	2.156,91
17		EST - Estacionamento	m ²	15.000	10,88	250	2.720,57
18		FEC - Fechamentos	m ²	2.500	87,89	50	4.394,42
VALOR TOTAL DO GRUPO							418.974,51

Observação: Os preços utilizados na planilha de exemplo são fictícios e não devem ser utilizados para cotação.

Com base no preço final apurado, o ENTE CONTRATANTE firma contrato com o FORNECEDOR.

Deverão ser observados os seguintes prazos para a execução das obras e entrega das escolas, a partir da Ordem de Início de Serviços de Construção:

- ESCOLAS TIPO B 180 dias corridos
- ESCOLAS TIPO C 120 dias corridos

Todos os documentos da Fase de Adesão / Contratação devem ser inseridos no SIMEC para monitoramento de todas as etapas.

6.4. Etapa Fiscalização / Monitoramento

Esta etapa começa com a emissão da Ordem de Início de Serviços de Construção, conforme **Encarte J**.

A responsabilidade de fiscalizar cada uma das obras é dos ENTES CONTRATANTES, que deve seguir o modelo, periodicidade e roteiro de vistorias técnicas a serem conduzidas durante o processo de construção, constante do documento Diretrizes para Vistorias Técnicas durante o Processo Construtivo, **Encarte F**, aliado ao cronograma de obra proposto pelo FORNECEDOR.

Este documento explicita de forma abrangente os requisitos necessários a serem atendidos em cada etapa da obra. Trata-se da formalização de uma rotina de fiscalização, que aborda procedimentos a serem adotados pelos fiscais responsáveis pelo bom desempenho de suas funções, e inclui documentos de fiscalização técnico-qualitativa.

Sempre que houver necessidade de interrupção dos serviços serão emitidas, em concordância com a fiscalização, Ordens de Paralisação conforme **Encarte K**, assim como, após saneamento da ocorrência, serão emitidas Ordens de Reinício de Serviço, conforme **Encarte L**.

As Ordens de Paralisação de Serviço não acarretam suspensão automática da contagem de prazo contratual, devendo o ENTE CONTRATANTE, ao entender a pertinência do ato, emitir Ordem de Suspensão da Contagem de Prazo de Execução de Serviços, conforme **Encarte M**.

As Ordens de Suspensão da Contagem de Prazo de Execução de Serviços, **Encarte M**, poderão ser emitidas ainda quando ocorrerem fatos alheios à vontade das partes envolvidas, a exemplo de chuvas torrenciais que impeçam o transporte de peças e equipamentos necessários ao andamento da obra.

Todos os documentos de fiscalização, assim como as Ordens de Serviço de Início, Paralisação, Reinício, e Suspensão da Contagem de Prazo, devem ser inseridos no SIMEC.

O FNDE, em parceria com o IFBQ, acompanhará a construção de uma ou mais unidades de cada método construtivo escolhido no certame licitatório, acompanhando todas as etapas juntamente com a fiscalização local, com o intuito de conferir a execução das obras e sua fidelidade aos projetos executivos concebidos e às especificações técnicas estabelecidas.

Em face da necessidade de supervisão/monitoramento *in loco* dos serviços financiados com recursos públicos, conforme demandas dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e da Coordenadoria-Geral da União – CGU), empresas terceirizadas serão contratadas para verificar o andamento das obras e sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido em projeto, observadas as especificações técnicas e demais disposições atinentes a este Projeto Básico.

À medida que as medições sejam aprovadas pela fiscalização e inseridas no SIMEC, o FNDE, por meio da empresa contratada para supervisão/monitoramento, fará visitas às obras em questão, certificando as informações do SIMEC para liberação das parcelas de financiamento porventura pendentes, ou, ainda, apontando incoerências que devem ser sanadas antes de qualquer liberação ou aprovação de recursos.

7. GARANTIA

7.1. Construção / Entrega

Durante a fase de construção, o FORNECEDOR deverá disponibilizar, substituir ou reparar, quando necessário, toda e qualquer peça ou produto, a fim de manter as edificações em condições normais e seguras de uso, sem qualquer custo ao ENTE CONTRATANTE.

7.1.1. Manual de Operação, Uso e Manutenção

Ao final da obra, os FORNECEDORES devem entregar, conforme previsto no **item 11.2 - Manutenibilidade**, do Volume I - Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, um Manual que reúna, apropriadamente, todas as informações necessárias para orientar as atividades de operação, uso e manutenção da edificação.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após a assinatura, pelas partes, do Termo de Recebimento Definitivo da Edificação, **Encarte N**.

Antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o FORNECEDOR deve solucionar todas as pendências identificadas pela Fiscalização, sem ônus para o ENTE CONTRATANTE.

7.2. Após Conclusão da Construção

Ao finalizar a construção, o FORNECEDOR deve entregar o Manual de Uso, Operação e Manutenção das Edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos, de acordo com a norma ABNT NBR 14037:1999.

O Manual deve detalhar a obra realizada, sua operação e conservação e deve conter informações suficientes para o perfeito uso e manutenção da edificação, com instruções claras e precisas sobre a substituição de peças e componentes do sistema construtivo.

As orientações necessárias para a utilização e preservação da edificação, incluem:

- Descrição das características de cada revestimento, sistemas e equipamentos, inclusive documentação técnica;
- Procedimentos e cuidados de operação, uso e manutenção;
- Relação dos FORNECEDORES utilizados na obra;
- Garantias dos materiais e equipamentos utilizados na obra;
- Termos de garantia.

Os Projetos de Transposição e Executivo de Implantação, em sua forma final – *as built*, bem como seus respectivos memoriais descritivos, são constituintes do Manual, onde devem constar, ainda, os telefones de contato sempre atualizados e disponíveis aos usuários.

7.3. Manutenção Preventiva – Primeiro Ano depois de Concluída a Edificação

Caso a edificação apresente Vícios Aparentes ou Ocultos durante o primeiro ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Edificação, **Encarte N**, o FORNECEDOR se compromete, as suas expensas, a reparar falhas e assegurar o funcionamento adequado da edificação, preservando todos os critérios e requisitos de desempenho.

Mesmo que a edificação não apresente qualquer vício, após 10 (dez) meses, a contar da data de entrega da edificação, o FORNECEDOR deverá fazer vistoria, em conjunto com o FNDE, e emitir Laudo de Vistoria, atestando o funcionamento adequado da edificação, e o atendimento a todos os critérios e requisitos de desempenho.

Caso seja verificada alguma inconformidade durante a vistoria, o FORNECEDOR se compromete, as suas expensas, a reparar falhas e assegurar o funcionamento adequado da edificação, antes do encerramento do primeiro ano.

7.4. Manutenção Corretiva

Por definição, uma edificação é construída para atender seus usuários durante muitos anos e, ao longo deste tempo, deve apresentar condições adequadas ao uso a que se destina, resistindo aos agentes ambientais e de usabilidade que alteram suas propriedades técnicas iniciais.

Encerrada a fase de Manutenção Preventiva 12 (doze) meses, o FORNECEDOR deverá assegurar, por mais 4 (quatro) anos, a disponibilização de materiais e mão de obra qualificada para Manutenção Corretiva dos elementos característicos do Sistema Construtivo empregado.

Os custos envolvidos na Manutenção Corretiva deverão manter relação com aqueles constantes da Planilha Orçamentária de Obra apresentada no Projeto de Transposição, atualizada de acordo com a data da solicitação.

Após ser acionado via telefones de contato constantes do Manual de Uso, Operação e Manutenção das Edificações, o FORNECEDOR terá até 5 (cinco) dias para apresentar solução ao problema, juntamente com uma Proposta Comercial.

8. CONTROLE DE QUALIDADE

As edificações devem ser construídas, rigorosamente, de acordo com os projetos executivos. Substituições de elementos, materiais, componentes ou modificações construtivas são admitidas desde que atendidos os critérios dispostos no **item 3** do Volume IV - Caderno de Serviços e Encargos, **Encarte D**.

Em todas as etapas do processo construtivo devem ser observados os parâmetros estabelecidos nas Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos de Construção de Estabelecimentos de Ensino Público, Volumes I a VI, **Encartes de A a F**, bem como o cumprimento do Plano de Qualidade da Obra e do Plano de Trabalho. Quando evidenciadas não-conformidades, o FORNECEDOR pode ser multado, como previsto no **item 14** deste Projeto Básico.

O controle da qualidade, em todas as fases editalícias, será realizado pela Comissão de Licitação, constituída pela Portaria FNDE n.º XXX, de XX de setembro de 2012, devidamente assessorada pelo Grupo de Trabalho constituído na Portaria FNDE(?) n.º 222, de 04 de maio de 2012.

8.1. Fases do Controle de Qualidade

8.1.1. Homologação da Licitação

8.1.1.1. Apresentação de Ensaios – detalhada no item 6.1.2.

8.1.1.2. Análise de Projeto de Transposição – detalhada no item 6.2.1.

8.1.2. Adesão / Contratação

8.1.2.1. Adesão à Sondagem e Elaboração de Projeto – detalhada no item 6.3.1.

8.1.2.2. Adesão à Construção da Edificação – detalhada no item 6.3.2.

8.1.3. Fiscalização / Monitoramento

8.1.3.1. Fiscalização – exercida pelo ENTE CONTRATANTE – detalhada no item 6.4.

8.1.3.2. Monitoramento das primeiras unidades construídas de cada método construtivo vencedor do certame

O FNDE, em parceria com o IFBQ, acompanhará a construção de uma ou mais unidades de cada método construtivo escolhido no certame licitatório, acompanhando todas as etapas

juntamente com a fiscalização local, com o intuito de conferir a execução das obras com fidelidade aos projetos executivos concebidos e às especificações técnicas estabelecidas.

Serão verificados:

- Atendimento aos requisitos e critérios de desempenho;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentos vigentes;
- Conformidade e boa qualidade dos materiais e dos elementos construtivos utilizados; e
- Observância do contrato quanto ao Plano de Trabalho e ao Cronograma Físico-Financeiro estabelecido.

Ao serem constatadas não-conformidades em quaisquer itens verificados, o FORNECEDOR deverá, em até 5 (cinco) dias, apresentar um Plano de Correção, detalhando as ações corretivas adotadas com o respectivo cronograma de implementação das mesmas.

Caso as não-conformidades sejam decorrentes do método construtivo escolhido e tenham grande possibilidade de serem encontradas em todas as obras do FORNECEDOR, o Plano de Correção apresentado deverá ser aplicado a todas as suas obras que estiverem em andamento, e o mesmo ficará suspenso de receber novas adesões até que os problemas tenham sido inteiramente sanados.

Na hipótese do FORNECEDOR não solucionar as não-conformidades apresentadas, pode ser multado conforme previsto no **item 14** deste Projeto Básico, e ter sua Ata de Registro de Preços cancelada.

8.1.3.3. Monitoramento – exercido pelo FNDE

Em face da necessidade de supervisão/monitoramento *in loco* dos serviços financiados com recursos públicos, conforme demandas dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e da Coordenadoria-Geral da União – CGU), empresas terceirizadas serão contratadas para verificar o andamento das obras e sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido em projeto, observadas as especificações técnicas e demais disposições atinentes a este Projeto Básico.

À medida que as medições sejam aprovadas pela fiscalização e inseridas no SIMEC, o FNDE, por meio da empresa contratada para supervisão/monitoramento, fará visitas às obras em questão, certificando as informações do SIMEC para liberação das parcelas de financiamento porventura pendentes, ou, ainda, apontando incoerências que devem ser sanadas antes de qualquer liberação ou aprovação de recursos.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

9.1. Os FORNECEDORES habilitados devem apresentar, em até 5 (cinco) dias, os ensaios e/ou avaliações técnicas do sistema construtivo constantes do Volume I – Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino Público, **Encarte A**, conforme detalhado no **item 6.2.1**.

9.2. O FNDE analisará a documentação apresentada e caso algum documento esteja em desacordo com o solicitado no **item 9.1.**, será dado um prazo de até 2 (dois) dias para a sua substituição ou complementação. Se ainda assim persistirem as dúvidas, o FNDE poderá diligenciar a informação ou desclassificar o FORNECEDOR, convocando o próximo colocado.

9.3. Os FORNECEDORES qualificados conforme **item 6.2.1.**, terão um prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos Projetos de Transposição para o ProInfância B e ProInfância C.

9.4. De posse da documentação descrita nos **itens de 6.2.2.1. a 6.2.2.4.**, o FNDE fará uma análise minuciosa, e caso existam dúvidas ou reprovação de algum documento, será dado um prazo de até 5 (cinco) dias para esclarecimentos, substituição ou complementação da documentação questionada. Se ainda assim persistirem as dúvidas, o FNDE poderá diligenciar a informação ou desclassificar o FORNECEDOR, convocando o próximo colocado.

9.5. Os FORNECEDORES qualificados conforme o **item 9.4.** terão suas propostas homologadas e serão convocados para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6. Os INTERESSADOS farão sua adesão à Ata de Registro de Preços correspondente a sua localidade, e o FORNECEDOR, após a concordância com o fornecimento efetuada através do SIGARP, tem o prazo de até 10 (dez) dias para se dirigir ao ente solicitante e firmar o contrato inicial, que abrangerá apenas os itens “Sondagem” e “Elaboração do Projeto Executivo de Implantação”, conforme detalhado no **item 6.3.1.2.**

9.7. Assinado o contrato mencionado no **item 9.6.**, o ENTE CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço de Início, conforme **Encarte J.** A contar da data de emissão da Ordem de Serviço de Início, o FORNECEDOR terá até 20 (vinte) dias para a entrega do Laudo de Sondagem e do Projeto Executivo de Implantação, que após análise e aprovação do ENTE CONTRATANTE, deverá ser imediatamente inserido no SIMEC.

9.8. Após inserção no SIMEC, conforme **item 9.7.**, o FNDE fará uma análise minuciosa, e caso existam dúvidas ou reprovação de algum documento, será dado um prazo de até 5 (cinco) dias para esclarecimentos, substituição ou complementação da documentação questionada. Se ainda assim persistirem as dúvidas, o FNDE poderá diligenciar a informação até que as mesmas sejam devidamente esclarecidas.

9.9. Aprovado o Projeto Executivo de Implantação, o FORNECEDOR será comunicado e concordará com o fornecimento através do SIGARP, habilitando-se a firmar o segundo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, conforme detalhado no **item 6.3.2.**

9.8. Após a emissão da Ordem de Serviço de Início da Construção, conforme **Encarte J.**, os FORNECEDORES deverão entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, nos seguintes prazos:

- PROINFÂNCIA B 180 dias corridos
- PROINFÂNCIA C 120 dias corridos

Sempre que houver necessidade de interrupção dos serviços serão emitidas, em concordância com a fiscalização, Ordens de Paralisação conforme **Encarte K.**, assim como, após saneamento da ocorrência, serão emitidas Ordens de Reinício de Serviço conforme **Encarte L.**, que devem ser inseridas no SIMEC.

As Ordens de Paralisação de Serviço não acarretam suspensão automática da contagem de prazo contratual, devendo o ENTE CONTRATANTE, ao entender a pertinência do ato, emitir Ordem de Suspensão da Contagem de Prazo de Execução de Serviços, conforme **Encarte M.**

As Ordens de Suspensão da Contagem de Prazo de Execução de Serviços, **Encarte M**, poderão ser emitidas ainda quando ocorrerem fatos alheios à vontade das partes envolvidas, a exemplo de chuvas torrenciais que impeçam o transporte de peças e equipamentos necessários ao andamento da obra.

Todos os documentos de fiscalização, assim como as Ordens de Serviço de Início, Paralisação, Reinício, e Suspensão da Contagem de Prazo, deverão ser inseridos no SIMEC.

Possíveis cálculos de dilatação no prazo final da obra serão avaliados por meio da análise das Ordens de Serviços inseridas no SIMEC.

9.10. Durante o monitoramento descrito no **item 8.1.3.3.**, ao serem constatadas não-conformidades em quaisquer itens verificados, o FORNECEDOR deverá, em até 5 (cinco) dias, apresentar um Plano de Correção, detalhando as ações corretivas adotadas com o respectivo cronograma de implementação das mesmas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao FORNECEDOR pelos ENTES CONTRATANTES participantes do RDC ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, nos prazos estabelecidos no Edital.

10.1. Para habilitar-se ao pagamento do primeiro contrato firmado conforme **item 6.3.1**, os documentos devem estar aprovados no SIMEC, podendo o FORNECEDOR apresentar ao ENTE CONTRATANTE a primeira via da Nota Fiscal de Serviços.

10.2. Os pagamentos durante a execução do segundo contrato conforme **item 6.3.2**, serão efetuados pelo ENTE CONTRATANTE de acordo com as aprovações das medições, que obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado pelo FORNECEDOR. As Notas Fiscais de Serviços serão emitidas de acordo com as medições aprovadas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Compete ao FNDE:

11.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

11.1.2. Efetuar o registro do FORNECEDOR e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços conforme modelo **Anexo – III** do Edital;

11.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Efetuar o registro dos FORNECEDORES e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços conforme modelo **Anexo – III** do Edital; para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

11.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s)/prestação dos serviços.

11.2. Compete ao ENTE CONTRATANTE:

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para o FORNECEDOR executar o fornecimento do objeto do Projeto Básico, permitindo o acesso dos profissionais da I a suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do ENTE CONTRATANTE, principalmente as normas de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, traje, trânsito e permanência em suas dependências;

11.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no presente Edital e seus anexos;

11.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Projeto Básico sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas;

11.2.4. Fornecer à CONTRADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

11.2.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do(s) instrumento(s) de contrato, podendo recusar o seu recebimento caso não esteja(m) de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

11.2.7. Proceder consulta “ON LINE” a fim de verificar a situação cadastral do FORNECEDOR no Sistema de Cadastramento Unificado de FORNECEDORES – SICAF, devendo o resultado da consulta ser impresso sob a forma de extrato juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

11.2.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

11.2.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da sondagem e elaboração do Projeto Executivo de Implantação, assim como da construção da escola, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e de acordo com os termos do Edital e seus anexos, **registrando imediatamente todos os passos no SIMEC**;

11.2.10. Comunicar prontamente ao FORNECEDOR, qualquer anormalidade no objeto dos Contratos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Compete aos FORNECEDORES:

12.1.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

12.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e seus encartes, no Edital e seus anexos, e na Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital e seus anexos;

12.1.5. Entregar os equipamentos/prestar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Projeto Básico;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

12.1.8. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto da presente licitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

12.1.10. Informar ao FNDE ou ao interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestação de serviço;

12.1.11. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo cumprir com todas as Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos de Construção de Estabelecimentos de Ensino Público, Volumes I a VI, **Encartes de A a F**, no que couber;

12.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

13. DA ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS

13.1. Os FORNECEDORES deverão prestar os serviços aos INTERESSADOS na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s) e o disposto no Projeto Básico e seus Encartes, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos.

13.2. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições INTERESSADAS, a contratação com o FORNECEDOR, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo Órgão INTERESSADO por intermédio de Instrumento Contratual, respeitando-se as condições estabelecidas no presente termo e seus anexos.

13.3. Fica assegurado ao FNDE e/ou aos INTERESSADOS, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens e serviços entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando o FORNECEDOR vencedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, na forma e prazo assinalados no Projeto Básico e seus Encartes.

13.4. O FORNECEDOR vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Projeto Básico e seus Encartes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

14.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

14.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s)

falso(s);

14.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

14.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

14.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

14.2. Aplicam-se, ainda, aos FORNECEDORES e ENTES CONTRATANTES as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no [Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

14.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos assinados, no todo ou em parte, enseja além das penalidades acima elencadas, as discriminadas a seguir:

14.4.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração, que a juízo da fiscalização e no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Edital e seus anexos ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos aos ENTES CONTRATANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.4.2. Multas:

14.4.2.1. Caso existam não-conformidades relativas à construção da edificação escolar, quando da fiscalização da obra realizada de acordo com o Projeto Executivo detalhado e respectivos cadernos técnicos que o suportem, o ENTE CONTRATANTE aplicará multas condizentes aos itens que compõem a Planilha Orçamentária da Obra, adotando a sistemática explicitada abaixo:

Tabela 1 – Percentual de multa sobre itens construtivos em função do índice de gravidade

Faixas de Graus de Não-Conformidade	Índice de Gravidade (IG)	Multa Sobre o Valor Total do Item
gravíssima	1	10%
	0,9	9%
grave	0,8	8%
	0,7	7%
moderada	0,6	6%
	0,5	5%
	0,4	4%
leve	0,3	3%
	0,2	2%
	0,1	1%

Definições das Faixas de Graus de Não-Conformidade:

Gravíssima: quando o FORNECEDOR recebeu mais de uma multa por Não-Conformidade Grave, e que até o final da obra, não tomou as providências necessárias à reparação das mesmas;

Grave: quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário;

Moderada: evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário;

Leve: evidenciados aspectos estéticos, execuções construtivas e utilização de componentes distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo;

Índice de Gravidade (IG): índices escalonados em função do tipo de não-conformidade evidenciada (grave, moderada ou leve) a serem adotados pelo fiscal;

Multa Sobre o Valor Total do Item: percentual de multa sobre o valor total do item, obtido por meio da multiplicação do IG pela multa máxima sobre o valor total do item.

Tabela 2 – Graus de não-conformidade por item da planilha de custos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	ÍNDICE DE GRAVIDADE (IG)	MULTA SOBRE O VALOR DO ITEM	FAIXAS DE GRAUS DE NÃO CONFORMIDADE
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
FUNDAÇÃO EM RADIER	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FUNDAÇÃO EM SAPATA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FUNDAÇÃO EM ESTACA MOLDADA MANUALMENTE	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FUNDAÇÃO EM ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FUNDAÇÃO EM ESTACA STRAUSS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA B				
SERVIÇOS PRELIMINARES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
MOVIMENTO DE TERRAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
SUPERESTRUTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PAREDES E PAINÉIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
ESQUADRIAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
COBERTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
IMPERMEABILIZAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
REVESTIMENTOS DE PAREDES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
PAVIMENTAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
RODAPÉS E PEITORIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PINTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
LOUÇAS E METAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
BANCADAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS DIVERSOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS FINAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	ÍNDICE DE GRAVIDADE (IG)	MULTA SOBRE O VALOR DO ITEM	FAIXAS DE GRAUS DE NÃO CONFORMIDADE
EDIFICAÇÃO PROINFÂNCIA C				
SERVIÇOS PRELIMINARES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
MOVIMENTO DE TERRAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
SUPERESTRUTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PAREDES E PAINÉIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
ESQUADRIAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
COBERTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
IMPERMEABILIZAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
REVESTIMENTOS DE PAREDES	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
PAVIMENTAÇÃO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
RODAPÉS E PEITORIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PIINTURA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
LOUÇAS E METAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
BANCADAS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS DIVERSOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
SERVIÇOS FINAIS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Transposição)	0,1 a 0,3	1% a 3%	LEVE
OUTROS				
CASTELO D'AGUA PROINFÂNCIA B	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
CASTELO D'AGUA PROINFÂNCIA C	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
FOSSA E SUMIDOURO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE
ACESSOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
MURO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
PAISAGISMO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
ESTACIONAMENTO	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,4 a 0,6	4% a 6%	MODERADA
FECHAMENTOS	valor total do item (de acordo com o Projeto de Implantação)	0,7 a 0,8	7% a 8%	GRAVE

Aplicações:

14.4.2.2. Ao serem detectadas não-conformidades pelos fiscais das obras, os mesmos as classificarão conforme os índices e faixas de não-conformidade previstos para cada um dos itens listados na **Tabela 2**, e emitirão uma **Notificação de Infração**, conforme **Encarte O**, que deverá ser imediatamente inserida no SIMEC;

14.4.2.3. A aplicação do índice de não-conformidade, dentro de cada faixa, ficará a critério do fiscal e o valor constante da **Notificação de Infração**, conforme **Encarte O**, será calculado sobre o valor total do item não-conforme;

14.4.2.4. Quando da medição dos serviços, os fiscais farão a glosa dos valores dos subitens detalhados da Planilha Orçamentária de Obra, correspondentes às não-conformidades encontradas que, necessariamente, serão os mesmos listados na **Notificação de Infração**, conforme **Encarte O**;

14.4.2.5. Ao ser comunicado sobre a não-conformidade, O FORNECEDOR deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo ENTE CONTRATANTE, e imediatamente inserido no SIMEC;

14.4.2.6. Caso o FORNECEDOR não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a **Notificação de Infração**, conforme **Encarte O**, será convertida em **Multa**, que será imediatamente cobrada pelo ENTE CONTRATANTE, e esta informação deverá ser imediatamente inserida no SIMEC;

14.4.2.7. Caso o FORNECEDOR cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a **Notificação de Infração**, conforme **Encarte O**, será suspensa, e os subitens glosados serão incluídos na medição subsequente, que deverá ser imediatamente inserida no SIMEC;

14.4.2.8. Ao final de obra, serão contabilizadas todas as não-conformidades as quais não tenham sido apresentados os Planos de Correção, assim como todos os Planos de Correção que não tenham sido executados a contento. Quando as não-conformidades que persistirem forem do tipo Grave, o ENTE CONTRATANTE aplicará as seguintes sanções:

14.4.2.8.1. Caso o FORNECEDOR tenha sido multado até 3 (três) vezes por não-conformidades de tipo Grave, e as mesmas persistirem até o final da obra, será aplicada uma multa Gravíssima, de índice de Gravidade 0,9 (nove décimos) sobre o valor total do Contrato, e esta informação deverá ser imediatamente inserida no SIMEC;

14.4.2.8.2. Caso o FORNECEDOR tenha sido multado mais de 3 (três) vezes por não-conformidades de tipo Grave, e as mesmas persistirem até o final da obra, será aplicada uma multa Gravíssima, de índice de Gravidade 1 (um) sobre o valor total do Contrato, e esta informação deverá ser imediatamente inserida no SIMEC.

14.4.2.9. Ao se repetir a situação descrita no **item 14.4.2.8.2**, em mais de 3 (três) edificações, o FORNECEDOR terá sua Ata de Registro de Preços cancelada.

14.4.2.10. O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao FORNECEDOR, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado caso a mesma seja credora de valor suficiente, ou ainda, a critério do ENTE CONTRATANTE via Guia de Recolhimento da União – GRU, informando a UG: 153173, a GESTÃO: 15253; o CÓDIGO: 28852-7 e o CNPJ do FORNECEDOR em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando o FORNECEDOR obrigado a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN: www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.

14.4.2.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao FNDE / ENTE CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Planilha Exemplo:

ITEM	SUB-ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	ÍNDICE DE GRAVIDADE (IG)	MULTA SOBRE O VALOR DO ITEM	VALOR GLOSADO (R\$)	VALOR DA MULTA (R\$)	
7	COBERTURA											
	7.1	73931/003	SINAPI	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	1.271,78	200,00	0,8	8%			
	7.2	73938/004	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	1.264,78	210,00			210,00		
	7.3	73938/007	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	154,99	10,00					
	7.4	72105	SINAPI	Calha de concreto simples em meia cana de 300mm	m	205,42	50,00			50,00		
							Total item 7	470,00			260,00	37,60
8	IMPERMEABILIZAÇÃO											
	8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	755,00	10,00	0,7	7%			
	8.2	74023	SINAPI	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	75,00	15,00			15,00		
	8.3	74106/001	SINAPI	Impermeabilização do castelo d'água	m	105,00	5,00					
	8.4	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	7,00					
							Total item 8	37,00			15,00	2,59

Observação: Os preços utilizados na planilha de exemplo são fictícios e não devem ser utilizados para cotação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os FORNECEDORES serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pelo ENTE CONTRATANTE.

15.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

15.3 Os ENTES CONTRATANTES se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Projeto Básico estão sendo cumpridas pelos FORNECEDORES

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação em contrário da CEL.

16.2. É facultada à CEL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CEL.

16.7. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o FORNECEDOR deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.

16.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do FORNECEDOR, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de RDC.

16.10. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços; deixar de entregar documentação exigida no Edital e seus anexos; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, na forma e prazos previstos nas Leis nºs 8.666/93 e 12.462/2011, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, e das demais cominações legais.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.12. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F” - Edifício FNDE – 1º subsolo, sala nº 05, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

16.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará o direito à contratação.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões relativas à execução do Edital e seus anexos.

16.16. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *comprasnet* e as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e seus encartes, o FORNECEDOR deverá obedecer a este último.

ENCARTE A

Está disponível no site:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

**Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção para
Estabelecimentos de Ensino Público**

Volume I

**Caderno de Requisitos e Critérios de Desempenho para Estabelecimentos de Ensino
Público**

ENCARTE B

Está disponível no site:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

**Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de
Estabelecimentos de Ensino Público**

**Volume II
Tomo I**

**Instrução para Elaboração de Memorial Descritivo
Projeto de Transposição – Programa ProInfância**

ENCARTE C

Está disponível no site:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de
Estabelecimentos de Ensino Público

Volume III

Tomos I

Instrução para Apresentação do Projeto de Transposição – Programa ProInfância

ENCARTE D

Está disponível no sitio:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

**Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de
Estabelecimentos de Ensino Público**

**Volume IV
Tomos I e II**

Caderno de Serviços e Encargos – Programa ProInfância

ENCARTE E

Está disponível no site:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

**Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de
Estabelecimentos de Ensino Público**

**Volume V
Tomo I**

**Instrução para Elaboração do Memorial Descritivo e Apresentação do Projeto Executivo
de Implantação – Programa ProInfância**

ENCARTE F

Está disponível no sitio:

<http://www.fnnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

**Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de
Estabelecimentos de Ensino Público**



Volume VI

**Diretrizes para Vistorias Técnicas Durante o Processo Construtivo de Estabelecimentos
de Ensino Público**

ENCARTE G

Está disponível no site:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote) Página 1/3	
EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ _____.____.____/____-____ Data da Elaboração ____/____/20____ Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente)		
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE		
<p>Nota: A Declaração de Viabilidade deverá trazer informações sobre o modelo de operação e logística que a proponente pretende utilizar na área de abrangência do Grupo, demonstrando as estratégias que serão utilizadas para atingir os prazos de construção estabelecidos no edital, através de textos, cronogramas, fluxogramas e planilhas. Devem ser descritos e quantificados os recursos humanos, tecnologias e equipamentos que serão utilizados ao longo das Etapas de Obra.</p>		
CONFERÊNCIA FNDE:	APROVAÇÃO FNDE:	OBSERVAÇÕES:



Edital n°: (Número do Edital de Licitação)
Objeto: (conforme edital)
Grupo: (ou Lote)
Página 2/3



EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ _____.____.____/____-____

Data da Elaboração ____/____/20__

Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente)

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nota: A Declaração de Viabilidade deverá trazer informações sobre o modelo de operação e logística que a proponente pretende utilizar na área de abrangência do Grupo, demonstrando as estratégias que serão utilizadas para atingir os prazos de construção estabelecidos no edital, através de textos, cronogramas, fluxogramas e planilhas. Devem ser descritos e quantificados os recursos humanos, tecnologias e equipamentos que serão utilizados ao longo das Etapas de Obra.

CONFERÊNCIA FND E:

APROVAÇÃO FND E:

OBSERVAÇÕES:



Edital nº: (Número do Edital de Licitação)
Objeto: (conforme edital)
Grupo: (ou Lote)
Página 3/3



EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ _____.____.____/____-____

Data da Elaboração ____/____/20__

Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente)

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nota: A Declaração de Viabilidade deverá trazer informações sobre o modelo de operação e logística que a proponente pretende utilizar na área de abrangência do Grupo, demonstrando as estratégias que serão utilizadas para atingir os prazos de construção estabelecidos no edital, através de textos, cronogramas, fluxogramas e planilhas. Devem ser descritos e quantificados os recursos humanos, tecnologias e equipamentos que serão utilizados ao longo das Etapas de Obra.

CONFERÊNCIA FNDE:

APROVAÇÃO FNDE:

OBSERVAÇÕES:

ENCARTE H

Está disponível no sítio:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ: ____-____-____/____-____		
Data da Elaboração: __/__/20__		
Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente)		
TERMO DE COMPROMISSO		
A empresa proponente compromete-se a disponibilizar, pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto residente para cada dez obras do Grupo a que concorre.		
<hr/> Representante Legal da Empresa		
CONFERÊNCIA FNDE:	APROVAÇÃO FNDE:	OBSERVAÇÕES:

ENCARTE I

Está disponível no site:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital n°: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ: ____-____-____/____-____ Data da Elaboração: ____/____/20____ Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente)		
TERMO DE COMPROMISSO A empresa proponente compromete-se a inserir no SIMEC, conforme Projeto Básico, todos os documentos, relatórios e projetos relativos à Construção das Edificações ora licitadas, gerados nas etapas posteriores à adesão ao Registro de Preços, conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none">a. Relatórios de Sondagem do terrenob. Parecer Técnico de Fundaçõesc. Projetos Executivos de Implantaçãod. Plano de Trabalhoe. Relatórios de Controle de Qualidade da Obraf. Solicitação de substituição de materiais e componentes análogosg. As builth. Demais informações relativas à ocorrências do Diário de Obras que possam implicar em questionamentos e apresentação de justificativas com relação ao cumprimento de cronograma e qualidade da obra.i. Outras informações solicitadas pela equipe de Monitoramento do FNDE. _____ Representante Legal da Empresa		
CONFERÊNCIA FNDE:	APROVAÇÃO FNDE:	OBSERVAÇÕES:

ENCARTE J

Está disponível no site:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
Obra: (Nome da Obra) Contrato: (Número do Contrato) Elaborado por: _____ Aprovado por: _____		
ORDEM DE ÍNICIO DE SERVIÇO DATA ___/___/____ Objeto Contratual: Construção de creche do Programa Proinfância Tipo X, no Município xxxxx. Etapas autorizadas: Sondagem () Projeto Executivo de Implantação () Construção () Prazo: Valor: R\$_____,00 (_____). Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de prazo de execução dos serviços. Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeito desde que expressamente autorizadas pelo Ente Contratante.		
Pelo Contratante: 	Pelo Contratado: 	

ENCARTE K

Está disponível no site:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
Obra: (Nome da Obra) Contrato: (Número do Contrato) Elaborado por: _____ Aprovado por: _____		
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO DATA ___/___/____ Objeto Contratual: Construção de creche do Programa Proinfância Tipo X, no Município xxxxx. Etapas paralisadas: Construção da creche. Motivo: Estrutura apresenta deformações. Prazo: A critério do Ente Contratante até o FORNECEDOR apresentar a solução do reparo. Nota: Essa Ordem de Paralisação de Serviço não tem efeito para fins de Suspensão de Contagem de Prazo Contratual.		
Pelo Contratante:	Pelo Contratado:	

ENCARTE L

Está disponível no site:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
Obra: (Nome da Obra) Contrato: (Número do Contrato) Elaborado por: _____ Aprovado por: _____		
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO DATA ___/___/____ Objeto Contratual: Construção de creche do Programa Proinfância Tipo B, no Município xxxxx. Etapas autorizadas: Construção da creche. Prazo: Tempo que o FORNECEDOR despendeu para solução do problema. Nota: Esse documento certifica a solução do problema que motivou a emissão da Ordem de Paralisação. Caso tenha sido emitida Ordem de Suspensão de Contagem de Prazo de Execução de Serviços, este documento reinicia a contagem de prazo contratual.		
Pelo Contratante: 	Pelo Contratado: 	

ENCARTE M

Está disponível no sítio:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital nº: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Grupo: (ou Lote)	
Obra: (Nome da Obra) Contrato: (Número do Contrato) Elaborado por: _____ Aprovado por: _____		
ORDEM DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DATA ___/___/____ Objeto Contratual: Construção de creche do Programa Proinfância Tipo B, no Município xxxxx. Etapas paralisadas: Cobertura e pavimentação do estacionamento. Motivo: Período de chuva intensa. (motivo de força maior) Início da paralisação: DATA ___/___/____ Prazo previsto: DATA ___/___/____ (20 dias) Nota: Essa Ordem de Suspensão de Contagem de Prazo de Execução de Serviço poderá ser utilizada para justificativa de aditamento de prazo contratual, sem aplicação de sanções administrativas ao FORNECEDOR.		
Pelo Contratante:	Pelo Contratado:	

ENCARTE N

Está disponível no sítio:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Contrato n°: Obra: Município:	
---	--	---

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA EDIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas, de um lado _____ (contratante), neste ato representada pelo _____(nome), _____(documento), _____(cargo), e de outro lado a empresa _____ (contratada), CNPJ n° _____ por seu representante legal _____(nome), _____(documento), _____ cargo, vêm expressar e formalizar:

1. As partes celebraram em (data), o Contrato de n° _____, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços de n° _____ do FNDE, para _____(objeto do contrato).
2. Decorrido o prazo estabelecido no item _____ do edital de n° _____, que originou este Contrato, estando todas as não conformidades solucionadas, a edificação integralmente concluída, e o Manual de uso e Operação entregue, visa o presente instrumento consignar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA EDIFICAÇÃO**, de acordo com o objeto contratado.
3. A lavratura deste Termo autoriza a restituição/liberação da Garantia para Execução dos Serviços prestada pelo FORNECEDOR.
4. O presente Termo não exclui a responsabilidade Civil do FORNECEDOR pela qualidade do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como as demais penalidades previstas no Edital.
5. Caso a edificação apresente Vícios Aparentes ou Ocultos durante o primeiro ano, a contar da data de assinatura deste TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, o FORNECEDOR se compromete, às suas expensas, a reparar as falhas e assegurar o funcionamento adequado da edificação, preservando todos os critérios e requisitos de desempenho.

6.

(Local) _____, (Data) _____.



Representante Legal da **Contratante**
RG:
CPF:

Representante Legal do FORNECEDOR
RG:
CPF:

ENCARTE O

Está disponível no sítio:

<http://www.fn.de.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Contrato n°: Obra: Município:																																																																																																																												
EMPRESA FORNECEDORA: (razão social)		CNPJ: _____.____.____/____-____																																																																																																																											
Data da Elaboração: ____/____/20__																																																																																																																													
Elaborado por: (Fiscal de Obra)																																																																																																																													
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO																																																																																																																													
<p>Declaramos estarmos cientes de que em Vitoria realizada foram constatadas, na obra supracitada, as Não Conformidades descritas na tabela abaixo.</p> <p>Outrossim, declaramos estarmos cientes e notificados da obrigação de apresentar em até 5 dias, contados a partir desta data, Plano de Correção, e que, caso não sejam efetuadas as correções dentro prazo estabelecido em Cronograma, serão aplicadas as multas e sanções administrativas previstas em contrato.</p>																																																																																																																													
<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Item</th><th colspan="3">Grau Não Conformidade</th><th rowspan="2">Índice (0,1 a 1,0)</th><th rowspan="2">Comentários</th></tr><tr><th>leve</th><th>moderado</th><th>alto</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>			Item	Grau Não Conformidade			Índice (0,1 a 1,0)	Comentários	leve	moderado	alto																																																																																																																		
Item	Grau Não Conformidade			Índice (0,1 a 1,0)	Comentários																																																																																																																								
	leve	moderado	alto																																																																																																																										
<hr/> <p>Engº Residente/Representante Legal do FORNECEDOR CREA: DATA:</p>																																																																																																																													
DEFINIÇÕES: <p>Não conformidade GRAVÍSSIMA: quando o FORNECEDOR recebeu mais de uma multa por Não-Conformidade Grave, e até o final da obra, não tomou as providências necessárias à reparação das mesmas;</p> <p>Não conformidade GRAVE: quando coloca em risco a segurança do edifício e/ou a integridade física do usuário;</p> <p>Não conformidade MODERADA: perda da funcionalidade e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança do edifício ou do usuário;</p> <p>Não Conformidade LEVE: aspectos estéticos e/ou especificação técnica diferente da projetada.</p> <p>A aplicação do índice de Não Conformidade, dentro de cada faixa, ficará a critério do fiscal, e o valor constante da Notificação de Infração será calculado sobre o valor total do item não conforme.</p>																																																																																																																													
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:	MONITORAMENTO FNDE:	OBSERVAÇÕES:																																																																																																																											

ENCARTE P

Está disponível no site:

<http://www.fnnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

ProInfância B

Documentos

B-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
B-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

Produtos Gráficos

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:125
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-04_R03	Layout	1:100
B-ARQ-CRT-GER0-05_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-06_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-07_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03	Cortes e Detalhes	indicada
B-ARQ-FCH-GER0-09_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-10_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-11_R03	Fachadas e Detalhes	indicada
B-ARQ-PGP-GER0-12_R03	Paginação de Piso	1:100
B-ARQ-FOR-GER0-13_R03	Forro	1:100
B-ARQ-COB-GER0-14_R03	Cobertura	1:100
B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-PLA-RES0-17_R03	Reservatório d'água – Planta, Cortes e Elevação	1:50
B-ARQ-PLE-PRT0-18_R03	Portão e Muros –Planta e Elevação	indicada
B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03	Complemento para Regiões Frias	indicada

ENCARTE Q

Está disponível no site:

<http://www.fnnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

ProInfância C

Documentos

C-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
C-ARQ-ORÇ-01_R02	Planilha Orçamentária

Produtos Gráficos

Nome do arquivo	Título	Escala
C-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75
C-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa - Acessibilidade	1:75
C-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Layout	1:75
C-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Layout	1:75
C-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes	1:75
C-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes	1:75
C-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas	1:75
C-ARQ-PGP-GER0-08_R02	Paginação de Piso	1:75
C-ARQ-FOR-GER0-09_R02	Forro	1:75
C-ARQ-COB-GER0-10_R02	Cobertura	1:75
C-ARQ-ESQ-GER0-11_R02	Esquadrias - Detalhamento	1:25
C-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias - Detalhamento	1:25
C-ARQ-PLA-RES0-13_R02	Reservatório d'água – Planta, Cortes e Elevação	1:50
C-ARQ-PLE-PRT0-14_R02	Portão e Muros –Planta e Elevação	1:75
C-ARQ-PCD-RFR0-15_R02	Complemento para Regiões Frias	indicada

ENCARTE R

Está disponível no sitio:



<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA **Planilha Orçamentária para Cotação**

ENCARTE S

Está disponível no sitio:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

	Edital n°: (Número do Edital de Licitação) Objeto: (conforme edital) Número: (Número da Ficha de Serviço, a ser inserido na planilha de custos)	
EMPRESA: (razão social da Proponente) CNPJ _____.____./____-____		
Data da Elaboração ____/____/20__ Data Base: ____/20__ (mês e ano da cotação) Elaborado por: (responsável pela Empresa Proponente) Aprovado por: (responsável pela Empresa Proponente)		
FICHA DE SERVIÇO OU COMPONENTE		
COMPONENTE, MATERIAL OU SERVIÇO: Nome do Produto		
DESCRIÇÃO: Descrever o serviço ou componente do sistema construtivo adotado, suas partes constituintes, tipo de material, especificações técnicas, dimensões.		
APLICAÇÃO: Descrever os ambientes ou partes da edificação onde são utilizados estes elementos, sua função (por exemplo: estrutural, impermeabilizante, vedação, isolante térmico, isolante acústico, fixação de partes, etc).		
EXECUÇÃO: Descrever como o serviço é executado, mencionando equipamentos, mão-de-obra especializada necessária, materiais complementares, etapas anteriores e posteriores a serem realizadas, tempos de cura, pega e demais cuidados na montagem e ou aplicação a serem observados pela fiscalização para a perfeita execução dos serviços e funcionamento das partes, garantindo assim a durabilidade e o cumprimento pleno de sua função.		
RECEBIMENTO: Descrever as etapas a serem cumpridas para o serviço ser considerado como entregue, bem como os métodos para verificação da qualidade do serviço executado (por exemplo: ensaios, testes, inspeção visual, conferência de procedência de materiais, relatórios de controle de qualidade e outros aplicáveis ao material ou serviço executado).		
SERVIÇOS: Elencar os serviços que compõem a etapa executiva (por exemplo: fornecimento e instalação de tela de aço CA 50, fornecimento e aplicação de concreto projetado fck 20 Mpa, inclusive equipamentos, transporte e mão-de-obra.		
COMPOSIÇÃO DO PREÇO: Inserir todos os itens que compõe o preço unitário do componente ou serviço, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos e transporte, utilizando onde couber itens da planilha SINAPI.		
MEDIÇÃO: Indicar qual a unidade de medição do serviço, componente ou material (por exemplo: metro linear, metro quadrado, metro cúbico, quilograma, litro, tonelada x quilômetro).		
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Indicar o valor em reais (numeral e extenso) do valor unitário do item proposto para esta licitação.		
Nota: Esta ficha deverá ser utilizada quando o proponente utilizar em seu sistema construtivo um material, componente ou serviço omissos na Planilha Orçamentária deste Edital, de maneira a justificar a composição do preço unitário da Edificação e consequentemente o preço Global proposto para este Lote do Registro de Preços ora licitado. Os dados técnicos subsidiarão e execução dos serviços, o controle da qualidade da obra e a atuação da fiscalização.		
CONFERÊNCIA FNDE:	APROVAÇÃO FNDE:	OBSERVAÇÕES:

ENCARTE T

Está disponível no sitio:

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/consultas-publicas>

NOTA TÉCNICA Nº 086/2012 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Custo para construção da creche/escola infantil projetos padrão tipos B e C do programa Proinfância.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI a ser aplicada sobre os custos das escolas de educação infantil no âmbito do Proinfância, em consonância com a legislação vigente.
3. **PREMISSAS**

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a “margem” que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justiça, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, os riscos de engenharia, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, que define as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

O valor dos tributos que incidem sobre o valor do contrato é de 5,65 %. Os tributos considerados são:

ISS – 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 6 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando

dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados.

Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio da Taxa Selic do Governo Federal e consideramos que o desembolso ocorre após 30 dias da prestação do serviço.

Média da taxa Selic últimos 12 meses (até julho 2012) = 0,8691 % ao mês.

4.4 – Custo decorrente dos Riscos de Engenharia

Representa o custo decorrente do ônus das garantias exigidas em Edital. Valor adotado de 1,5%.

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8%.

4.5 – Definição do valor

O valor do BDI é definido da seguinte maneira:

$$\text{BDI} = \left| \frac{1 + (i + f + r)}{1 - (t + b)} - 1 \right| \times 100$$

Onde:

i = custo da administração central

f = custo financeiro do capital de giro

r = riscos de engenharia

t = soma dos tributos

b = benefício ou lucro

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;

As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Teremos então:

$$\text{BDI} = 25,5 \%$$